



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

## R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e vice-prefeito Municipal, o acréscimo de 50% (cincoenta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Fevereiro de 1990, tendo em vista o Decreto nº 04/90 de 1º de Fevereiro de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:  
NCz\$12.286,73 x 50% = . . . . . NCz\$ 18.430,09
- b) - Representações do Prefeito Municipal:  
NCz\$8.191,25 x 50% = . . . . . 12.286,87
- c) - Representações do vice-Prefeito Municipal:  
NCz\$4.095,57 x 50% = . . . . . 6.143,35

Jundiá do Sul, 1º de Fevereiro de 1990

\_\_\_\_\_  
Valter Abras  
Prefeito Municipal